



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - CENTRAL**

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

**EDITAL Nº 1/2023 - NEPPCSA/DIATINF/DG/CNAT/RE/IFRN**

**22 de maio de 2023**

## **I – INTRODUÇÃO**

O Centro de Soluções Aplicadas - CSA, Núcleo de Extensão e Prática Profissional da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - DIATINF – IFRN, faz saber aos interessados o processo seletivo para a seleção de discentes para atuar como extensionista neste núcleo, conforme as disposições a seguir:

## **II – DAS VAGAS**

- 2.1 Será destinada 01 (uma) vaga de bolsa de extensão para estudantes do curso Técnico de Nível Médio Integrado em Informática para Internet;
- 2.2 Será estabelecido um cadastro de reservas com os estudantes aprovados e não classificados no quadro de vagas do processo seletivo;
- 2.3 O aluno deverá estar cursando entre o 2º e 3º período do curso supracitado;
- 2.4 A bolsa de extensão a ser recebida pelo aluno contratado corresponde ao valor bruto de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 2.5 A bolsa de extensão não configura vínculo empregatício e o aluno poderá ser desligado a qualquer momento se deixar de cumprir suas atribuições.

## **III – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições dar-se-ão entre o período de 22 de maio a 24 maio de 2023 através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/GdSq3Npf5hvv6g9y9>;
- 3.2 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição;
- 3.3 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição;
- 3.4 O Centro de Soluções Aplicadas não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição enviada ao e-mail cadastrado.

## **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 Os candidatos serão selecionados através de 3 fases:
  - a. Primeira fase: Análise das inscrições enviadas pelo formulário eletrônico disponibilizado. Os candidatos considerados aptos para a fase seguinte serão aqueles que atenderem aos requisitos mínimos;
  - b. Segunda fase: Entrevista com os candidatos nos dias 26 e 29 de maio de 2023, a ser realizada

- presencialmente no Centro de Soluções Aplicadas, com horários agendados a partir das 8h;
- c. Terceira fase: Avaliação prática com os candidatos no dia 30 de maio de 2023, a ser realizada presencialmente no Laboratório 05 da DIATINF das 13h às 14:30.

## **V – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES**

### **5.1 - São deveres dos alunos:**

- a. Dedicar-se às atividades do projeto, cumprindo os horários para cada atividade;
- b. Dedicar-se, 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador(a) e registrar frequência no SUAP;
- c. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório comprovado por histórico escolar;
- d. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;
- 6.2 Na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração que comprove período mínimo e curso exigido para investidura na bolsa de trabalho;
- 6.3 Só poderão comparecer na entrevista os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem como “apto” na lista oficial, a ser divulgada no dia 25 de maio de 2023;
- 6.4 Só poderão comparecer na avaliação prática os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem como “apto” na lista oficial, a ser divulgada no dia 29 de maio de 2023;
- 6.5 A vigência da bolsa será de até 07 (sete) meses;
- 6.6 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo seletivo;
- 6.7 Os casos omissos serão analisados pela coordenação do CSA;
- 6.8 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário;
- 6.9 As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas de forma presencial, com carga horária de 15 horas semanais;
- 6.10 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [csa@ifrn.edu.br](mailto:csa@ifrn.edu.br).

APÊNDICE 1: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO PREVISTO
Fase 1: Inscrições	22 a 24 de maio de 2023
Homologação das inscrições	25 de maio de 2023
Fase 2: Entrevista	26 a 29 de maio de 2023
Resultado da Entrevista	29 de maio de 2023
Fase 3: Avaliação prática	30 de maio de 2023
Resultado do Processo Seletivo	até 31 de maio de 2023
Início das atividades	05 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Miler Franco D Anjour, ASSESSOR(A) - FAG-IFRN FAG - NEPPCSA, em 22/05/2023 16:02:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 549021

Código de Autenticação: cc115a480b

